

**PORTARIA STJ/GDG N. 843 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece o horário de expediente na Secretaria do Tribunal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022.

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando o calendário oficial dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de 2022, a ser realizada na Federação do Catar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente na Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público dar-se-ão da seguinte forma:

I – no dia 24 de novembro de 2022, das 8h às 14h;

II – no dia 28 de novembro de 2022, das 7h às 11h; e

III – no dia 2 de dezembro de 2022, das 8h às 14h.

Art. 2º A diferença entre a jornada normal e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1º, I a III, deverá ser oportunamente compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas no art. 1º, I a III.

Art. 3º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA